



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº. 10.111/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DA SERVIDORA GIANE ZANOLI CASSIANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** o OF. SEMUS Nº. 086/2019, que informa e solicita providências de cunho administrativo disciplinar, em face da Sra. **Giane Zanoli Cassiano** – Matrícula 000121, tendo em vista o descumprimento em sua jornada de trabalho causando prejuízos ao atendimento dos munícipes na entrega e distribuição de medicamentos às Unidades de Saúde do interior e ao Pronto Atendimento

- **CONSIDERANDO** o que estabelece o art. 88, Inciso I, Lei Complementar Municipal nº. 001/2017;

D E C R E T A:

Art. 1º- Instaura-se processo administrativo disciplinar em face da servidora pública efetiva **GIANE ZANOLI CASSIANO**, lotada no cargo de farmacêutica, inscrito sob a matrícula nº. 000121, com o intuito de esclarecer a falta no cumprimento de sua jornada de trabalho apontado no Processo nº 001828/2019, suposta infração prevista no inciso I do art.88, da Lei Complementar nº 001/2017 – Estatuto dos Servidores do Município de Marechal Floriano/ES.

Art. 2º- O presente processo administrativo disciplinar será promovido pela Comissão Processante, devidamente constituída por ato administrativo.

Art. 3º- Os prazos processuais a serem obedecidos encontram-se disciplinados na Lei Complementar Municipal nº 001/2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 23 de abril de 2019.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal